

OFÍCIO N. 102/2023

Mogi-Guaçu/SP, 19 de dezembro de 2023

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO AOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2023 – PROC. ADM. N. 775/2023.

Prezados senhores,

Após consulta à assessoria jurídica externa desta autarquia, necessário se faz apresentar retificações aos esclarecimentos ora prestados nos itens que segue:

3) O ANEXO II-A - Critérios De Pontuação Da Proposta Técnica e Financeira apresenta pontuação para comprovação de experiência em diversas atividades. Nesse sentido, além da apresentação de cópia de Contratos de Gestão/Convênios para fins da referida comprovação, também será considerado atestados de capacidade técnica? Considerando que, por exemplo, um único atestado de capacidade técnica pode comprovar mais de um subitem de experiência.

Retificação:

Faz-se necessário considerar a edição da Súmula n. 22 do TCE/SP que veda a pontuação dos atestados já utilizados para fins de habilitação.

Assim, recomenda-se que para os critérios de pontuação sejam utilizados documentos comprobatórios diversos, capazes de comprovar a experiência específica e atendimento aos requisitos do Edital, como exemplo: contratos, convênios, termos em geral, etc.

15) Quando ao modelo fornecido de planilha de despesas mensais, questionamos:

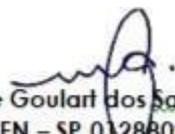
a) As despesas de Rateio (despesas administrativas para execução do contrato) devem ser inseridas em rubrica específica no Modelo Fornecido de Planilha de Despesas Mensais? Perguntamos pois não consta rubrica para essa despesa.

b) A despesa com locação de imóvel referente a instalação da sede poderá ser considerada no Rateio (despesas administrativas para execução do contrato) ou deve-se criar uma rubrica específica no Modelo Fornecido de Planilha de Despesas Mensais?

Em que pese não existam na planilha as rubricas específicas para os itens em questão, nada impede sua inclusão ao modelo ora disponibilizado.

Assim, podem ser criadas rubricas para constarem as despesas administrativas para execução do contrato não identificadas na planilha/modelo sugerida no edital; e outra para locação de imóvel visando à instalação da sede.

Da rubrica de despesas administrativas, deverá ser identificado o custo para cada tipo de despesa que esteja incorporada, fazendo jus à orientação do TCE-SP, no Manual de Repasses ao Terceiro Setor, cabendo destaque **ao impedimento de taxa de administração.**


Mislene Goulart dos Santos Silva
COREN - SP 0128802 - ENF